

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

**Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 28/2023 – Projeto de Lei, de 11/1/2023, informo:**

**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira

**Processo SEI:** 25351.935284/2022-11

**Expediente:** 5092794/22-4

**Assunto:** Projeto de Lei nº 397/2022

**Ementa:** Trata-se de análise do Projeto de Decreto Legislativo nº 397/2022, de autoria da Dep. Bia Kicis e assinado em conjunto com os Deputados Federais Eduardo Bolsonaro, Coronel Tadeu, Daniel Freitas, General Girão, Carlos Jordy e Osmar Terra, que “Susta os efeitos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 761, de 23 de novembro de 2022, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, que altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 456, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em aeroportos e aeronaves em virtude da publicação da Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril 2022, do Ministro de Estado da Saúde, que declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus - SARS-CoV-2.”

**Posição do relator:** Inadequação do ponto de vista técnico-sanitário

**Diretoria:** Quinta Diretoria

**Área:** GGPAF

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	FÉRIAS
MEIRUZE SOUSA FREITAS (Substituta de Diretor-Presidente)	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	FÉRIAS
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

**- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO, frente ao Projeto de Lei nº 397/2022 , nos termos do voto do relator - Voto nº 224/2022/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2192186).**

---



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,  
**Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 18/01/2023, às 15:08,  
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº  
10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2219156** e o código  
**CRC 85C50058**.

---

**Referência:** Processo nº 25351.935284/2022-11

SEI nº 2219156